



TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.016/2016  
PROCESSO: Nº 001.0500.000.173/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato celebrado em 19/08/2016 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, qualificada como Organização Social de Saúde, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 440472, em pessoa jurídica, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.016/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvido no **CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto repasse de recursos financeiros de custeio, para atendimento a um conjunto definido de pacientes do município de Ubatuba, com demanda de fornecimento de equipamentos (OPM), referidos em Ação Cível Pública devido à Decisão Judicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e o ANEXO TÉCNICO I**, do Contrato de Gestão assinado em 19/08/2016:





**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude de cumprimento de Decisão Judicial, para atendimento a um conjunto de pacientes do município de Ubatuba, para fornecimento de equipamentos (OPM), fica acrescido ao custeio da unidade o valor de R\$ 271.903,05 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e três reais e cinco centavos), a serem repassados em 05 (cinco) parcelas mensais nos meses de fevereiro a junho do corrente exercício, no valor de R\$ 54.380,61 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), consoante Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA.

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância estimada em R\$ 271.903,05 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e três reais e cinco centavos) cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, que onerará a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 33 90 39 – 75.

**CUSTEIO**  
**UGE 090 192**  
**Atividade 10 302 0930 6214 0000**  
**Natureza da Despesa 33 90 39 75**  
**Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores a serem repassados no exercício de 2018, estimados em **R\$ 8.255.743,05 (oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação.

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

<b>MÊS</b>	<b>T.R. 01/ 2018 R\$</b>	<b>T.R.02/ 2018 R\$</b>
Janeiro	665.320,00	665.320,00
Fevereiro	665.320,00	719.700,61
Março	665.320,00	719.700,61
Abril	665.320,00	719.700,61
Maiο	665.320,00	719.700,61
Junho	665.320,00	719.700,61
Julho	665.320,00	665.320,00
Agosto	665.320,00	665.320,00
Setembro	665.320,00	665.320,00
Outubro	665.320,00	665.320,00
Novembro	665.320,00	665.320,00
Dezembro	665.320,00	665.320,00
<b>Total</b>	<b>7.983.840,00</b>	<b>8.255.743,05</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31.12.2018.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

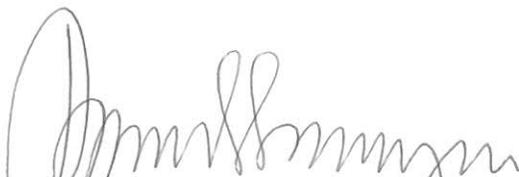
O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

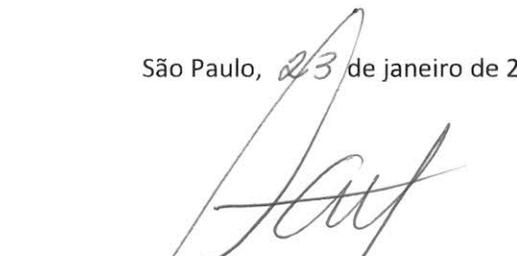
**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

  
\_\_\_\_\_  
**DR. DAVID EVERSON UIP**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
*Se de acordo*  
*David Everson Uip*  
Secretário de Estado da Saúde

**Testemunhas:**

1)   
Nome: ADRIANA FUZA  
R.G.: 30.481.284-5

2)   
Nome: Maripete Caspary Peiró  
R.G.: 11.802.611-2





ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

**7. Programas Especiais e Novas Especialidades de Atendimento:**

Trata-se de um Programa Especial que tem por objeto: repasse de recursos financeiros de custeio, específicos para atendimento a um conjunto definido de pacientes do município de Ubatuba, com demanda de fornecimento de equipamentos (OPM), referidos em Ação Cível Pública devido à Decisão Judicial.

A prestação de contas deste Plano de Trabalho dar-se a, por paciente atendido através de planilha específica contendo os seguintes dados:

- Data do início e data final de atendimento;
- Descrição e datas dos atendimentos (numero de consultas, sessões), realizadas;
- Equipamentos Dispensados com respectivos valores de nota fiscal;

Sendo assim, conforme disposto no item 7 desse Anexo Técnico I, as atividades aqui relacionadas serão quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico – financeira está discriminada no presente Termo de Retirratificação.